



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 013/2023, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas**, conforme segue:

A licitante **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93; resultou **HABILITADA** atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 06 do edital.

A licitante **J G PELANDA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ 42.383.006/0001-35, resultou **INABILITADA**, eis que a proponente não atendeu as exigências descritas no item 6.1.3, item 6.1.4.5.1 do edital e conforme considerações realizadas pela análise técnica. “i) *Atestado de capacidade técnica apresentado não contém informações necessárias definidas nas normativas do CREA-PR. Entende-se ser necessário, pelo menos, indicar a Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro Marcos Alberto Furuyama, referente aos serviços prestados para a empresa V.P.J. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Bem como, seria importante comprovar seu vínculo com a licitante ao executar os serviços.* ii) *A empresa J G PELANDA efetuou cadastro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná na data de 11/01/2024, no entanto, apresentou atestado de capacidade técnica, no qual executou serviços de engenharia, datado de 28/04/2022. Entende-se que, baseado na lei 5.194/66, não poderia a empresa prestar serviço de engenharia sem estar cadastrada no CREA-PR*”.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais; e análise dos autos.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> / aviso de licitações / Concorrência Pública), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2024.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023